Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 - Fone/Fax: (14) 6853-1391 - 6853-1334
Cep 18.590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

*Lei n.º 1.653*
*De 18 de setembro de 2000.*

*(De autoria do Vereador Guilhermano Alves da Silva)*

*Denomina via pública e dá outras providências.*

*José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Artigo 1º - A Rua denominada cinco (05), localizada na Vila do Trevo, passa a denominar-se Rua " José Silveira".*

*Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.*

*Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2000.*

*José Francisco Vieira*
*Prefeito Municipal*

*Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.*

*Tadeu Aparecido Cordeiro*
*Lançador Designado*